



LEI MUNICIPAL Nº515, DE 17 DE MARÇO DE 2023

“INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE PERIQUITO O “DIA
MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO”

A Câmara Municipal de Periquito/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal de Periquito/MG, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de Periquito o “DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO”, a ser comemorado no dia 17 de junho de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR
PREFEITO MUNICIPAL

José de Oliveira Flor
Prefeito Municipal de Periquito
643.187.536-20